



CIDADE DE

Goiás

Patrimônio
de todos nós



LEI Nº 163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município Goiás-GO., 27 / 12 / 2017

Institui a Campanha Dezembro Vermelho de Prevenção a Aids no Município de GOIÁS, e dá outras providências.

Secretário de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído a campanha Dezembro Vermelho, pela qual, anualmente, durante o mês de dezembro, serão realizadas atividades e mobilizações direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS e outras ISTs - Infecções Sexualmente Transmissíveis, com foco na conscientização, prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids.

Parágrafo Único – A campanha será realizada com a participação do Poder Público Municipal, escolas públicas e privadas, bem como demais segmentos organizados da sociedade, através de palestras, audiências públicas, entre outras ações educativas.

Art. 2º A Campanha Dezembro Vermelho tem por objetivo conscientizar a população sobre os riscos de se contrair o vírus HIV, causador da AIDS (*Síndrome da Imunodeficiência Adquirida*), bem como de outras Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Art. 3º A fim de realizar o objetivo da Campanha, serão realizadas as seguintes atividades, no Município de Goiás:

- I – veiculação de campanhas de mídia local.
- II – promoção de palestras e ações educativas junto à população;
- III- distribuição de material educativo-preventivo à população;
- IV – estímulos a consultas com profissionais de saúde da área, orientadas pelas Unidades da Saúde da Família (USF).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIAS, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2017.


Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

